

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230106DV00005

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB

CEP: 58893-000 - Tel.: (..) ...

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.

Senhor(a) Vereador Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB	MES	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

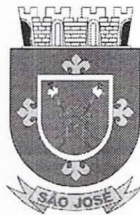
13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I

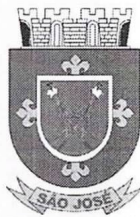


= índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Vereador Presidente

PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



REALIZADA POR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, conforme termo de referência.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado a esta empresa qualificada, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

II - DA PROPOSTA:

QUADRO PROPOSTA

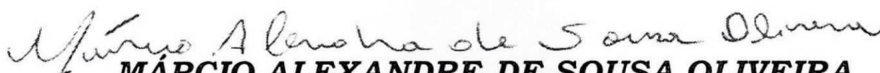
Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor proposto pelo referido proponente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRESTADOS NO APOIO TÉCNICO DE DIGITAÇÃO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS BEM COMO CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO GERAL PERTECENTES A ATUAL GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	MÊS	12	1.350,00	16.200,00

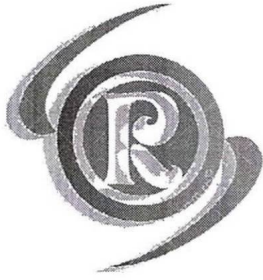
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 06/03/2023 (Sessenta dias)

Catolé do Rocha, 04 de Janeiro de 2023


MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 111.554.554-01
- Proponente -

Endereço: Rua Irmã Justitia Karstener, Bairro Tancredo Neves, Catolé do Rocha/PB



Raylane Jacome de Andrade Barros
CNPJ: 40.106.514/0001-40

Cotação de Preços

Venho apresentar nossa proposta para realização dos serviços conforme objeto desta solicitação exposta pelo Poder Legislativo de São José do Brejo do Cruz, onde descrevemos as caracterizações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRESTADOS NO APOIO TÉCNICO DE DIGITAÇÃO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS BEM COMO CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO GERAL PERTENCENTES A ATUAL GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	MÊS	12	1.375,00	16.500,00
VALOR TOTAL					16.500,00

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

Respeitosamente,

Catolé do Rocha, em 04 de Janeiro de 2023.

Raylane Jacome de A. Barros

Raylane Jacome de Andrade Barros

CNPJ: 40.106.514/0001-40

Proponente

A
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB

Rua Sérgio de Freitas, nº 116, Batalhão, Catolé do Rocha-PB
raylanejacome@hotmail.com

ALISSON BATISTA DE MORAIS

CNPJ: 36.944.961/0001-00

**Rua Américo Hermenegildo, Sala 01, Lot. São
Paulo CATOLÉ DO ROCHA - PB**



PESQUISA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

Venho propor nossa proposta de preço para a execução dos serviços, conforme termo referencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRESTADOS NO APOIO TÉCNICO DE DIGITAÇÃO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS BEM COMO CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO GERAL PERTECENTES A ATUAL GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	MÊS	12	1.450,00	17.400,00

Sendo assim tenho a propor:

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e quatrocentos Reais).

Validade da proposta: 45 (dias).

Sem mais para tratar, estou a disposição para quaisquer informações complementares.

Alisson Batista de Moraes
Alisson Batista de Moraes
CNPJ: 36.944.961/0001-00
Proponente

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB	MES	12	1.391,67	16.700,04
Total					16.700,04

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 16.700,04.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito

Publicado por:
 José Wanderley Correia Gonçalves
 Código Identificador:9A05BE8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Capitão Manoel de Araújo, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, Para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA NEVES DE ARAÚJO - R\$ 4.800,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Macio de Andrade
 Código Identificador:01A9668D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018/2023
DISPENSA 00003/2023

CONTRATO Nº: 00025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EMANOEL GOMES FERREIRA - CNPJ:
 08.518.040/0001-31

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de segurança do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Orçamento Anual, Unidade. Orçamentaria; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação. Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Macio de Andrade
 Código Identificador:67D1170E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL/SRP.

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação,

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2023 as 10hs:30min (horário de Brasília), no departamento de licitação da prefeitura municipal de São José da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Informações de segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs no endereço acima ou no site <http://saojosel.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, e-mail licitacao@saojosel.pb.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados nos sites já exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 06 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
 Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
 Jose Macio de Andrade
 Código Identificador:02C1BC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA através de seu Pregoeiro, torna público, que está aberta licitação para Aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as secretarias do município São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião será no dia 27 de fevereiro de 2023 as 13hs:00min, INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7hs:30min as 11hs:30min de segunda a sexta. E-mail. cpl.lagoatapada@gmail.com site www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 06 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
 Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
 Jose Macio de Andrade
 Código Identificador:D09DF19A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

CAMARA MUNICIPAL

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 006/2023. Em 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. LUAN SARAIVA CARDOSO, CPF:103.077.554-01, ANA PAULA PEREIRA GERMANO — CPF nº 049.081.904-45 e FRANCISCO GOMES DUTRA, CPF: 028.529.804-60, para comporem a Comissão Permanente de Licitação — CPL, sob a presidência do primeiro, os quais doravante passarão a emitir pareceres acerca dos processos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Nomear o senhor **Francisco Aroldo Pereira Muniz**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente a Rua Hespírio de Sousa Melo, 337, Centro - Jericó/PB, portador do RG nº 1638959 – SSP/PB e CPF: 991.841.844-34, para desempenhar a função de **Pregoeiro Oficial**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, em 02 de Janeiro de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:9791736D

CAMARA MUNICIPAL
EXONERAR DO CARGO DE COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO. ARQUIVO, PATRIMÔNIO E REGISTRO HISTÓRICO DESTA CASA LEGISLATIVA A PESSOA DE DARA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, esta Casa Legislativa resolve a pedido EXONERAR do cargo de **Coordenadora de Documentação. Arquivo, Patrimônio e Registro Histórico** desta Casa Legislativa a Pessoa de Dara Maria dos Santos, casada, portadora do CPF: 016.705.424-40.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, 31 de janeiro 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:EDAFBAE4
Fls. 01/01

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
NOMEAR PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO. ARQUIVO, PATRIMÔNIO E REGISTRO HISTÓRICO DESTA CASA LEGISLATIVA A PESSOA DE JACIARA SARAIVA DE SOUSA GOMES

PORTARIA nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, com a resolução 04/2009 esta Casa Legislativa resolve nomear para o cargo de **Coordenadora de Documentação. Arquivo, Patrimônio e Registro Histórico** desta Casa Legislativa a Pessoa de Jaciara Saraiva de Sousa Gomes, casada, portadora do CPF: 076.381.064-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, 01 de fevereiro 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:3F5D6171

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 17.571,40.**

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2023

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:92AB7D8E

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB.

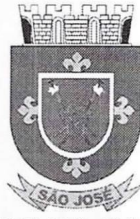
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz
Elemento de despesa 3.3.90.39.00

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.

LUAN SARAIVA CARDOSO
Tesoureiro



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO(A) VEREADOR PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Gabinete do Vereador Presidente.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230106DV00005

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Gabinete do Vereador Presidente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

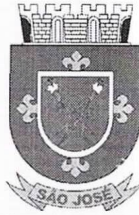
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00005/2023 - 06/01/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2023.

LUAN SARAIVA CARDOSO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230106DV00005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00005/2023 - 06/01/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

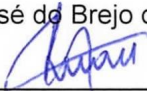
Remeta-se ao Gabinete do Vereador Presidente.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este Gabinete do Vereador Presidente, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2023.



LUAN SARAIVA CARDOSO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Gabinete do Vereador Presidente - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

"§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2023.



LUAN SARAIVA CARDOSO



ANA PAULA PEREIRA GERMANO



FRANCISCO GOMES DUTRA



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230106DV00005

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ - Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, CNPJ nº 01.617.684/0001-38, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Vereador Presidente Erivaldo Bernardino Cardoso, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na R João Dantas da Silva, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, CPF nº 036.304.484-10, Carteira de Identidade nº 1831810 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Elemento de despesa 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE



acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Brejo do Cruz.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Brejo do Cruz - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**
CPF: **111.554.554-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:02 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **1F87.E11B.7A4B.FA02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **3975.76B3.8B27.3DE6**

Emitida no dia 18/11/2022 às 11:31:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **111.554.554-01**

R.G. : **3691516 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 012.424

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
C.P.F.: 111.554.554-01
Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 21/01/2023.

Emitida no dia 22/12/2022

Código de Validação: VWTN93515

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 111.554.554-01
Certidão nº: 40660260/2022
Expedição: 18/11/2022, às 11:33:49
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.554.554-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

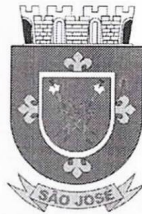
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2023

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Janeiro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 16.200,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

"§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00005/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB						
MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	MES	12	1.350,00	16.200,00	1	
RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS 05577826438	MES	12	1.375,00	16.500,00	2	
ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410	MES	12	1.450,00	17.400,00	3	

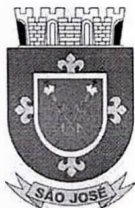
São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Janeiro de 2023

RESULTADO FINAL:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA.
111554554-01
Item(s): 1.
Valor: R\$ 16.200,00



ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO(A) VEREADOR PRESIDENTE

- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2023
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB.
- Legislação:** Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Janeiro de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2023
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA
PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO
ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO
ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM
INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA
DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO
CRUZ/PB.

Interessados: Camara Municipal de São José do Brejo do Cruz e:
MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA.

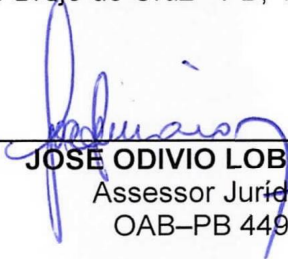
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado Pelo(a) Senhor(a) Vereador Presidente, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II e § 1º, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2023.



JOSE ODIVIO LOBO MAIA
Assessor Jurídico
OAB-PB 4497



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO(A) VEREADOR PRESIDENTE**

São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Janeiro de 2023.

O(A) VEREADOR PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

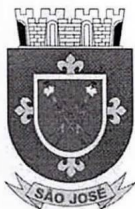
- MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA.

111554554-01

Valor: R\$ 16.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Vereador Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO(A) VEREADOR PRESIDENTE**

São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Janeiro de 2023.

O(A) VEREADOR PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA.
111554554-01
Valor: R\$ 16.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Vereador Presidente

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 008)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Terciomar Edson Ramos de Siqueira	CPF: 026.192.434 - 67	19,5 (Desclassificado)
02ª	Leidijane Maria da Silva	CPF: 126.491.724 - 44	12,8 (Desclassificado)
03ª	Nielson Barros Mota	CPF: 027.309.634 - 64	8,5 (Desclassificado)

São João do Tigre (PB), em 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A06092FF

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR PS 006/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2023
Processo Seletivo Simplificado N.º. 006/2023
Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 006/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 03 de fevereiro do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 010)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	CPF: 084.044.084 - 75	Desclassificado

Função: Enfermeiro (Plantão de 24h) (Código 011)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
03ª	Gabrielle Maria Silva Alves	CPF: 092.847.604 - 96	13,7 (Desclassificado)
02ª	Vitor Alves de Freitas Cavalcanti	CPF: 095.296.614 - 01	(Desclassificado)
03ª	Anna Julia Cavalcante Souza	CPF: 112.829.814 - 71	(Desclassificado)

Função: Farmacêutico (Código 012)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Roque Beserra Neto	CPF: 113.607.164 - 40	(Desclassificado)

Função: Educador Físico Academia da Saúde (Código 014)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Jonnas de Sousa e Silva	CPF: 054.051.114 - 57	44,0 (Classificado)
02ª	Israel Caboco de Lima Neto	CPF: 052.741.704 - 12	14,5 (Desclassificado)
03ª	Mireli Cordeiro dos Santos	CPF: 123.132.564 - 05	(Classificado)

São João do Tigre (PB), em 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1E52AF65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023. DOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica em fiscalização e gestão de contratos, aditivos e apostilamento para o Poder Legislativo do Município de São José do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00002/2023 - 11.01.23 - JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 17.400,00.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:B245EC04

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023. DOTAÇÃO:
RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 12/01/2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00003/2023 - 12.01.23 - MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 16.200,00.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:2CD914C4

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica em fiscalização e gestão de contratos, aditivos e apostilamento para o Poder Legislativo de São José do Brejo do Cruz; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 17.400,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2023

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:298FF2AA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITAÇÃO COM INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 16.200,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Janeiro de 2023

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador: C15B4ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2023.**

Portaria nº 049/2023.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei nº 195/2015, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Saúde, representantes de entidades, conforme indicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Hingrid Wanna Saraiva de Oliveira (Titular)
Renata de Medeiros Saraiva (Suplente)
Ana Claudia Dantas de Oliveira (Titular)
Kledyanne Cristina da Silva Gomes (Suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE:

Dívonete Dantas da Cruz (Titular)
Maria José Saraiva (suplente)
Joênio Marques de Oliveira (Titular)
Lorena Chianca Forte (suplente)

IGREJAS E USUÁRIOS:

José Joás Gomes dos Santos (Titular)
Eliane Saraiva Cardoso Dantas (Suplente)
Josélia Veras Braga (Titular)
Deborah Gisele Saraiva Lopes (Suplente)

TRABALHADORES RURAIS E URBANO

Debora vieira da Silva Costa (Titular)
Francisco Amilton Gomes da Costa (Suplente)
Francisco Aguiar Dantas Júnior (Titular)
Taynara Martins de Oliveira (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:432172D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0053/2022

Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0053/2022. Dotação Orçamentária: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) 000245 3390.30 19 1211 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – Recursos Ordinários/CONVÊNIO 0101/2022/SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/GOVERNO DO ESTADO, firmado entre o Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e Ivaneide Moura Portela Anibal., CNPJ 13.381.860/0001-64. Fundamento Legal: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

São José do Sabugi - PB, 13 de Fevereiro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6A26486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 003/2022

Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022. Dotação Orçamentária: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) 000245 3390.30 19 1211 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – Recursos Ordinários/CONVÊNIO 0101/2022/SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/GOVERNO DO ESTADO, firmado entre o Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e P. J. DE MELO FILHO EIRELI - CNPJ nº 38.016.099/0001-92. Fundamento Legal: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

São José do Sabugi - PB, 13 de Fevereiro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2EDE4099

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DISPENSA N° DV00005/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Janeiro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA GERMANO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00005/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de Janeiro de 2023.

LUAN SARAIVA CARDOSO
Presidente da Comissão